PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 13 /2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 68 / 2014
Data 14 / 07 / 14 hora 15:10
Recebido por

"CRIA VAGA UMA VAGA NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA VILA COSTINA E CRIA UMA VAGA NO CARGO MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, ALTERANDO LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 24 DE JUNHO DE 2009 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS – MG."

O Prefeito Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Pains aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criada mais 01(uma) vaga no cargo de Auxiliar de Enfermagem e no cargo de Motorista de Veículos Pesados, na estrutura de cargos e salários dos Servidores do Município de Pains;

Art. 2º. – O anexo I da Lei complementar 007/2009 passa a vigorar, em relação às alterações, com o seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº. DE CARGOS	SIMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
Auxiliar de Enfermagem	18	CE-VI	699,15 **
Motorista de Veículos Pesados	10	CE-VIII	817,15 **

***** Valores referente a 24/06/2009.***

Art. 5º. - Os recursos para fazer frente a presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 11 de julho de 2014.

APROVADO em 1ª discussão
por Dito votos a zero
Sala das Sessões 18 / 08 / 2014
Ass. Presidente

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

APROVADO em 2ª discussão
por Nove votos a zero
Sala das Sessões 25 / 08 / 2014
Ass. Presidente

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000				
IMPACTO NO EXERCICIO				
OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL				
INICIO DA VINGENCIA:	1/7/2014	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Cargo Motorista Veiculo Pesado e Auxiliar de Enfermagem			
ANO	Rem.Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
2014	0,00	2.096,18	2.096,18	440,20
Vr com Encargos	0,000	2.536,38		
VALOR NO EXERCICIO	17.754,64			
RECEITAS -BASE CALCULO	22.377.985,88			
DESPESAS PESSOAL 06/2014	11.328.465,36			
GASTOS COM PESSOAL:	jun/14		50,62%	

	IMPACTO 2014	
RECEITAS ESTIMADAS	22.389.174,87	
IMPACTO EXERCICIO 2014	11.346.220,00	50,68%
LIMITE PRUDENCIAL	54% X 95%	51,30%
INDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%

INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:		
2014	2015	2016
50,68%	55,74%	61,32%
VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2013	50,62%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS-MG			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:			11.346.220,00
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
17.754,64	11.550.000,00	0,15	11.532.245,36
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1198/2012

Pains, 14 Julho de 2014

Célio Maria Almeida
Controlador Interno

APROVADO em 2ª discussão
por Nove votos a zero
Sala das Sessões 25/08/2014
Ass. Presidente

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2015/2016 - R			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
11.500.000,00	11.800.000,00	0,97	300.000,00
12.000.000,00	12.500.000,00	0,96	500.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

APROVADO em 1ª discussão
por Dito votos a zero
Sala das Sessões 13/08/2014
Ass. Presidente

Pains, 14 de Julho 2014

Robson Rodarte Lopes
Prefeito Municipal

Camila Alves Borges
Assessora Téc. Adm. de Contabilidade

JUSTIFICATIVA

Pains, 11 de julho de 2014.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar, em caráter de **URGÊNCIA**, a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei complementar, em anexo, que "Cria vaga uma vaga no cargo de auxiliar de enfermagem para Vila Costina e uma vaga no cargo motorista de veiculos pesados, alterando Lei Complementar nº 007 de 24 de junho de 2009 que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains – MG."

Justifica-se este projeto porque o distrito da Vila Costina necessita de um Auxiliar de enfermagem para atuar no posto de saúde, e no momento não há este profissional. Pois, caso a situação continue assim, poderá haver o comprometimento do serviço público de saúde no distrito.

Quanto ao cargo de motorista de veículos pesados, a necessidade se pauta pelo aumento da frota e dos serviços a serem prestados. Surgiu a necessidade de um motorista para atender o CRAS devido ao veículo recém adquirido. Pois, com o quadro atualmente de motorista não é suficiente para realizar a prestação dos serviços do órgão.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto em regime de **urgência especial, em sessão extraordinária**, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
MICHEL CRISTIAN DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 68 / 2014
Data 14 / 07 / 14 hora 15 10
Recebido por